



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 14 de dezembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 563.981.789,22** (Quinhentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, compostos da seguinte forma:

I - orça a receita em **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), para a Administração Direta;

II - orça a receita em **R\$ 138.981.789,22** (Cento e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e fixa a despesa em **R\$ 138.981.789,22** (Cento e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), para a Administração Indireta.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64,

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

**A) ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA**

A Receita estimada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	97.380.000,00	22,91%
1.2	Receita de Contribuições	8.480.000,00	2,00%
1.3	Receita Patrimonial	2.610.000,00	0,61%
1.6	Receita de Serviços	2.850.000,00	0,67%
1.7	Transferências Correntes	254.571.000,00	59,90%
1.9	Outras Receitas Correntes	13.859.000,00	3,26%
	Total Receita Corrente Líquida	379.750.000,00	89,35%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	30.000.000,00	7,06%
2.2	Alienação de Bens	176.000,00	0,04%
2.4	Transferências de Capital	14.477.000,00	3,41%
2.5	Outras Receitas de Capital	347.000,00	0,08%
	Total Receita de Capital	45.000.000,00	10,59%
7.9	Outras Restituições – Intra-Orçamentárias	250.000,00	0,06%



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DA RECEITA	425.000.000,00	100,00%
-------------------------	-----------------------	----------------

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		2.350.000,00	0,55%
01.01.01	Executivo Municipal	450.000,00		
01.01.02	Administração do Gabinete	1.898.800,00		
01.01.04	Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos	1.200,00		
01.02	Secretaria Municipal de Governo		7.600.000,00	1,80%
01.02.01	Administração da SMG	1.328.400,00		
01.02.02	Centro de Serviços	5.337.700,00		
01.02.03	Terminal Rodoviário	933.900,00		
01.04	Secretaria Municipal de Comunicação		3.000.000,00	0,71%
01.04.01	Administração da SMC	3.000.000,00		
01.05	Secr. Munic. Planejamento e Finanças		36.200.000,00	8,50%
01.05.01	Administração da SMPF	36.200.000,00		
01.06	Secretaria Municipal de Administração		30.900.000,00	7,30%
01.06.01	Administração da SMA	30.900.000,00		
01.07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		7.800.000,00	1,80%
01.07.01	Administração da SMEL	7.798.500,00		
01.07.02	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	1.500,00		
01.08	Secretaria Municipal Assistência Social		14.400.000,00	3,40%
01.08.01	Administração da SMAS	3.079.200,00		
01.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	10.715.400,00		
01.08.03	Fundo Mún. Direitos da Criança e do Adolescente	400.000,00		
01.08.04	Fundo Municipal do Idoso	205.400,00		
01.10	Secretaria Municipal de Saúde		114.000.000,00	26,82%
01.10.01	Fundo Municipal de Saúde / Adm. Da SMS	6.751.400,00		
01.10.02	Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica	32.277.800,00		
01.10.03	Fundo Municipal de Saúde / MAC	68.358.400,00		
01.10.04	Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.	2.121.200,00		
01.10.05	Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde	4.491.200,00		
01.12	Secretaria Municipal de Educação		101.000.000,00	23,77%
01.12.01	Administração da SME	4.053.000,00		
01.12.02	Educação Infantil	14.766.000,00		
01.12.03	Ensino Fundamental	13.771.000,00		
01.12.04	Educação Básica - FUNDEB	54.000.000,00		
01.12.05	Educação Básica - QSE	8.000.000,00		
01.12.06	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	8.410.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Cultura		7.000.000,00	1,65%
01.13.01	Administração da SMC	7.000.000,00		
01.14	Secretaria Municipal de Segurança Pública		11.040.000,00	2,60%
01.14.01	Administração da SM de Segurança Pública	8.739.600,00		
01.14.02	Trânsito e Transportes Concedidos	2.300.400,00		
01.15	Procuradoria Geral do Município		2.815.000,00	0,66%
01.15.01	Administração da Procuradoria	2.815.000,00		



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.16	S. Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras		51.000.000,00	12,00%
01.16.01	Administração da SMIUO	1.879.000,00		
01.16.02	Infraestrutura e Obras Públicas	30.570.700,00		
01.16.03	Iluminação Pública	18.550.300,00		
01.17	S. Munic. Desenv. Urbano, Mobil.e Licencia.		2.800.000,00	0,66%
01.17.01	Administração da SMDUML	2.800.000,00		
01.18	S. Mun. Des. Econôm., Trabalho e Turismo		1.820.000,00	0,43%
01.18.01	Administração da SMDETT	1.820.000,00		
01.19	Secr. Munic. Meio Ambiente e Agricultura		10.000.000,00	2,35%
01.19.01	Meio Ambiente	7.313.700,00		
01.19.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	130.100,00		
01.19.03	Agricultura	704.800,00		
01.19.04	Cemitérios	1.851.400,00		
01.20	Secr. Munic. Serviços Urbanos e Zeladoria		9.770.000,00	2,30%
01.20.01	Administração da SMSUZ	9.770.000,00		
02.01	Câmara Municipal		11.505.000,00	2,70%
02.01.01	Corpo Legislativo	2.104.200,00		
02.01.02	Secretaria	9.400.800,00		
	TOTAL DA DESPESA		425.000.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	373.279.020,00	87,83%
4.0	Despesas de Capital	49.920.980,00	11,75%
9.0	Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,42%
	TOTAL DA DESPESA	425.000.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2021 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 77.540.000,00 (Setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	18.112.000,00	23,36%
1.3 - Receita Patrimonial	900.000,00	1,16%
1.6 - Receita de Serviços	58.060.000,00	74,88%
1.9 - Outras Receitas Correntes	276.000,00	0,36%
Total das Receitas Correntes	77.348.000,00	99,63%
2 - Receitas de Capital		
2.4 - Outras Transferências da União - Principal	2.000,00	0,01%
2.5 - Outras Receitas de Capital	190.000,00	0,24%
Total das Receitas de Capital	192.000,00	0,25%
TOTAL	77.540.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidades Executoras:

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	61.680.000,00	79,55%
4.0 - Despesas de Capital	15.540.000,00	20,04%
9.0 - Reserva de Contingência	320.000,00	0,41%
TOTAL DA DESPESA	77.540.000,00	100,00%

Por Unidades Executoras

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		1.408.100,00	1,82%
01.01	Superintendência	1.408.100,00		
03	Diretoria de Administração		9.516.700,00	12,27%
03.01	Diretoria	9.516.700,00		
04	Diretoria de Operações		40.487.950,00	52,22%
04.01	Diretoria	40.487.950,00		
07	Diretoria de Gestão de Resíduos		18.372.250,00	23,69%
07.01	Diretoria	18.372.250,00		
08	Diretoria de Relacionamento		4.334.500,00	5,59%
08.01	Diretoria	4.334.500,00		
09	Diretoria de Serviços Gerais		3.420.500,00	4,41%
09.01	Diretoria	3.420.500,00		
	TOTAL		77.540.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2021 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 61.441.789,22 (Sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

RECEITA	Valor (R\$)	Percentual	DESPESA	Valor (R\$)	Percentual
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	13.184.000,00	21,46%	Pessoal e Encargos Sociais	59.259.000,00	96,45%
Receita Patrimonial	5.400.000,00	8,79%	Outras Despesas Correntes	1.086.789,22	1,77%
Outras Receitas Correntes	5.235.000,00	8,52%	Total Despesa Corrente	60.345.789,22	98,22%
Total da Rec. Corrente Líquida	23.819.000,00	38,77%			
Receita Contrib Intraorc			Despesa de Capital		
Contribuições (Intra)	17.616.000,00	28,67%	Investimentos	118.000,00	0,19%
Outras Receitas Correntes	20.006.789,22	32,56%	Total Despesa de Capital	118.000,00	0,19%
Total Rec. Contr. Intraorc.	37.622.789,22	61,23%	Reserva do RPPS	978.000,00	1,59%
TOTAL	61.441.789,22	100,00%	TOTAL	61.441.789,22	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;
- IV - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;
- VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;
- VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o Art. 270-A da Lei Orgânica, serão aprovadas no limite de 0,5% (cinco décimos) do somatório da receita tributária própria e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior (R\$ 217.666.523,83 - duzentos e dezessete milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), ficam indicadas equitativamente da seguinte forma:

I - R\$ 72.555,50 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos – Total), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; R\$ 16.277,75 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 16.277,75 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; (Indicação do Vereador ABEL DINIZ FIEL);

II - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos – Total), sendo R\$ 40.555,51 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados às atividades de assistência social prestadas em residências coletivas - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; (Indicação do Vereador ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE);

III - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Ambulatório do Bebê, para recurso de custeio; R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Setor de Fisioterapia, para aquisição de equipamentos; e R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; (Indicação do Vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS);

IV - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados ao reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; R\$ 14.277,76 (quatorze mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; (Indicação do Vereador ANÍSIO APARECIDO FELICETTI);

V - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 18.138,88 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados ao reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; R\$ 18.138,88 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; e R\$ 21.277,75 (vinte e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; (Indicação do Vereador APARECIDO LUIZ);



MUNICÍPIO DE
OURINHOS

PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - R\$ 72.555,50 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 18.138,88 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 18.138,87 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; R\$ 12.092,59 (doze mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 12.092,58 (doze mil e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; e R\$ 12.092,58 (doze mil e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; (Indicação do Vereador CAIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA);

VII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; e R\$ 42.555,51 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; (Indicação do Vereador CARLOS ALBERTO COSTA PRADO);

VIII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; e R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música, para custeio de projetos; (Indicação do Vereador CÍCERO DE AQUINO);

IX - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; (Indicação do Vereador EDER JÚLIO MOTA);



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, para realização de cirurgias eletivas; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, para aquisição de quimioterápicos; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; e R\$ 12.555,51 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos, para reformas e infraestruturas; (Indicação do Vereador EDVALDO LÚCIO ABEL);

XI - R\$ 72.555,50 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; e R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador FLÁVIO LUIS AMBROZIM);

XII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; e R\$ 36.555,51 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; (Indicação do Vereador MÁRIO SÉRGIO PAZIANOTO);

XIII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 47.555,51 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes formas: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforma do Centro de Saúde III (UBS Vila Odilon); R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para realização de exames de ultrassonografia transvaginal; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para aquisição de equipamento do tipo robô portátil que realiza exames e testes oftalmológicos (Adam); e R\$ 20.155,51 (vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para exames de



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mamografias; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música, para custeio de projetos; (Indicação da Vereadora RAQUEL BORGES SPADA);

XIV - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; e R\$ 12.555,51 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; (Indicação do Vereador SALIM MATTAR);

XV - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 31.277,76 (trinta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; (Indicação do Vereador SANTIAGO DE LUCAS ÂNGELO).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de dezembro de 2020.


LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.625 - Orçamento - 2021

Publicado no Diário Oficial do Município
Número nº 1476
Orçado em 18 / 12 / 20
Controlado por Receitas